



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 042/2017

Autoria: Marco Antônio Oliveira da Silva (Toninho da Saúde)

EMENTA: INDICA AO PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO DE INSALUBRIDADES AOS AGENTES DE ENDEMIAS DO MUNICIPIO DE CONEÇÃO DE MACABU.

Senhores Vereadores,

Indico as Vossas Excelências na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação, objetivando o pagamento da insalubridade aos agentes de endemias do Município de Conceição de Macabu, em virtude do exercício da profissão em condições insalubres e, parecer do Médico do Trabalho desta Municipalidade favorável ao pagamento, desde que comprovado o efetivo exercício da profissão, parecer este datado de 19/04/2016, exarado nos autos do processo administrativo n.º 2015/000016914.

JUSTIFICATIVA

O adicional de insalubridade encontra-se previsto no Estatuto do Servidor, em seu artigo 66, da seguinte forma:

Art. 66 “Os Servidores que trabalhem com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.”.

Não resta dúvida, quanto ao direito da categoria em questão, em receber tal adicional, tendo em vista, o contato direto com produtos químicos próprios do controle de endemias, por tanto, inerente aos cargos que ocupam.

Através de processos administrativos, que foram objetos de pedido de cópias do Requerimento Legislativo n.º 016/2017, datado de 23 de junho de 2017, ficou constatado que tal adicional foi requerido na via administrativa, tendo parecer favorável ao pagamento pelo Médico do Trabalho Dr. Luiz Fabiano Oliveira e Silva – CRM 52.03042-4, tendo inclusive estudo de impacto financeiro na folha de pagamento realizado pela senhora Secretária Municipal de Administração Tânia Regina Gabriel, conforme se depreende do despacho no processo 16914/2016, folha 29 – Verso, custo este estimado em R\$: 4.056,00 mensais (20% de insalubridade sob o vencimento base de R\$: 1.014,00 = R\$: 202,80 x 20 agentes de endemias = total mensal de R\$: 4.056,00). Adicional este não implantado ainda pelo Exmo. Prefeito Municipal.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

Email: camaramacabu@gmail.com / Telefone: (22) 2779-2047



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

Desta forma, é inconcebível que tais servidores públicos continuem exercendo suas funções submetidas a condições insalubres sem o recebimento do respectivo adicional, direito reconhecido no Estatuto do Servidor Público deste Município.

Desta forma, REQUER a presente indicação legislativa que o Poder Executivo implante e pague o adicional de insalubridade aos servidores ocupantes do Cargo de Agente de Endemias, desde que exerçam suas funções em condições insalubres.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso da Exmo. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Conceição de Macabu – RJ, 12 de julho de 2017.



Marco Antônio Oliveira da Silva
(Toninho da Saúde)
Vereador